SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1004191-03.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito**Requerente: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**Requerido e Denunciado **Jose Carlos de Carvalho Vieira e outro** 

à Lide (Passivo):

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio da autora, presuntivo de cumprimento da obrigação pela litisdenunciada, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 24 de agosto de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA